



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI COMPLEMENTAR N° 200/2020

Ementa

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2020 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Data da Norma

**12/02/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Complementar n° 3/2020\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI COMPLEMENTAR N° 200, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera a Lei Complementar nº 199, de 30 de janeiro de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.426/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei Complementar nº 199, de 30 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 7º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar as vagas aos empregos públicos descritos nos artigos 1º, 3º e 5º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:*

Quantidade	Denominação	Referência
25 (vinte e cinco)	Atendente	07 (sete)
04 (quatro)	Farmacêutico	16 (dezesseis)
05 (cinco)	Médico PSF	IV (Quatro Romano)

**Art. 8º...**

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 12 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

